

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 172

LIVRO Nº F-102

TERMO Nº 47/2024

DELCAD/DICAD
Processo nº: 2379/24
Folha nº: 83
Assinatura/Matrícula

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patuléa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.205.964/0004-78, com filial na Rua Dom Pedro I, nº 166, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Villela Pedras Polonia**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 117960146 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 098.974.437-03, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **2379/2024**, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 149 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo de Reconhecimento de Dívida é o pagamento da dívida existente entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA**, referente à prestação de serviço de exame de Tomografia Computadorizada por Emissão de Pósitrons (PET-CT) realizado no paciente Hetienio Jorge de Oliveira, em cumprimento ao Mandado de Intimação para Cumprimento Urgente – Processo nº 0822294-76.2023.8.19.0042, do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro – 4ª vara Cível da Comarca de Petrópolis/RJ. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente negociação por se tratar de acordo formal contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** referente à nota fiscal nº **2631**, que integra o presente Termo de Reconhecimento de Dívida. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelo serviço prestado, especificado no processo administrativo e a nota fiscal discriminados neste instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará à empresa **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA** o valor de **R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o recebimento da importância estipulada no **Parágrafo Único** da **Cláusula Segunda**, a empresa **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA** dará ao **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação ao serviço descrito no processo administrativo acima listado, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este termo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº

Ricardo Patuléa de Vasconcellos  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 8443  
SMS Petrópolis

P.M.P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 173

LIVRO Nº F-102

TERMO Nº 47/2024

DELCA/DICAD
Processo nº: 2079/24
Folha nº: 84
Assinatura/Matrícula: RGG

18.02.10.302.2020.2079.3390.39.36, Fonte nº 1.500.95 e nota de empenho nº 1905/2024, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Integra o presente termo de acordo, como se nele estivesse transcrito, o processo administrativo acima especificado. **CLÁUSULA SEXTA:** Este ajuste será regido Lei nº 14.133/2021, bem como os casos aqui omissos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** providenciar publicação do extrato do presente termo de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. \*\*\*\*\* Petrópolis, 06 de junho de 2024.



Ricardo Patulêa de Vasconcelos  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 8443  
SMS Petrópolis

**Contratante - Município de Petrópolis - Secretário de Saúde**

**Contratada - CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA**

2379-2024 CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS  
LTDA- Reconhecimento de Dívida pdf

Código do documento 6d896de1-557d-483e-b6cc-ba9547f1cf46

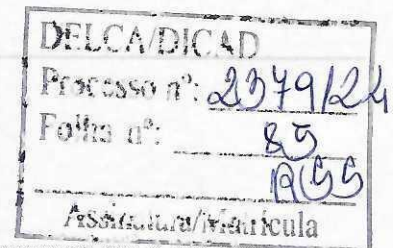


### Assinaturas



Marcos Villela Pedras Polonia  
marcosvillela@vilhelapedras.com.br  
Assinou

Marcos Villela Pedras Polonia



### Eventos do documento

#### 06 Jun 2024, 17:37:40

Documento 6d896de1-557d-483e-b6cc-ba9547f1cf46 **criado** por NARA APARECIDA FREITAS SILVA MILEIPP PEREIRA (84be1571-1143-4dff-8578-0894d732f79e). Email: controle@vilhelapedras.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-06T17:37:40-03:00

#### 06 Jun 2024, 17:38:21

Assinaturas **iniciadas** por NARA APARECIDA FREITAS SILVA MILEIPP PEREIRA (84be1571-1143-4dff-8578-0894d732f79e). Email: controle@vilhelapedras.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-06T17:38:21-03:00

#### 06 Jun 2024, 17:42:22

MARCOS VILLELA PEDRAS POLONIA **Assinou** - Email: marcosvillela@vilhelapedras.com.br - IP: 177.207.207.95 (177.207.207.95.static.gvt.net.br porta: 34928) - Geolocalização: -22.9113856 -43.1816704 - Documento de identificação informado: 098.974.437-03 - DATE\_ATOM: 2024-06-06T17:42:22-03:00

### Hash do documento original

(SHA256): 3293e2380774228355c5c9fa812f62dbec6eff07d62d31ba428312de13f9d6e4

(SHA512): dfd6195c4a1f3b06c75736ecb4aef0845d7840ff7b7b6f30fa334503ab326ddcace2225550cc27a36027184ed272b1bc5b666e67637f9782283b49045dc783ac

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**